



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 09054688420148060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **FRANCISCO ARNALDO MOTA SILVA**, opor

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Ante os fundamentos a seguir:

### **DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO**

Sem adentrar ao mérito da decisão, informa a V. Exa. que constou na parte dispositiva desta o seguinte:

Diante do exposto, e considerando o que mais dos autos consta, para que venha a surtir os seus jurídicos e legais efeitos, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, o que faço por sentença, com arrimo no Art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente desde a data do evento danoso, conforme Súmula 580 do STJ, e juros de mora a partir da citação, nos termos da Súmula 426 do STJ. O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal.

Condeno ainda, as partes ao pagamento das custas processuais no percentual de 50% cada. Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do Art. 85, § 2º do Código de Processo Civil. Suspendo a exigibilidade em relação a parte autora, tendo em vista ser o mesmo beneficiário da justiça, nos termos do Art. 98, § 3º do CPC.

Com a mais a respeitosa vênua, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decism.

Frisa-se que na d. decisão exarada, verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

### **RAZÕES DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Ocorre que na presente demanda que já houve pagamento administrativo no caso em tela, a Embargante, reitera que o pagamento foi realizado em favor do Embargado, conforme consta dos documentos acostados – isto, após meticulosa análise da documentação apresentada foi liberado o valor da indenização na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, trazemos a colação o comprovante de pagamento, vejamos:

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001      AGÊNCIA: 1769-8      CONTA: 000000611000-2

---

|                        |            |
|------------------------|------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA: | 06/03/2014 |
| NUMERO DO DOCUMENTO:   |            |
| VALOR TOTAL:           | 2.362,50   |

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO ARNALDO MOTA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01563

CONTA: 000000057295-7

---

Nr. da Autenticação 2654937075776E4B

Portanto, necessária a apreciação das provas trazidas ao processo pela ora Embargante, uma vez que não foi considerado pelo juízo sentenciante que o pagamento administrativo ora noticiado.

Destaca-se que o seguro DPVAT é alvo de fraudes a todo instante! Não que seja o caso desses autos, mas as evidencias se relevam como tentativa da requerente em receber valor além do estabelecido por lei, ocultando o fato de já ter recebido a quantia de **R\$2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** na via administrativa.

Ressalte-se que a Embargante não está se omitindo ou procrastinando na presente demanda, muito pelo contrário, busca a veracidade dos fatos, para a perfeita aplicação da justiça.

De acordo com os documentos anexados pela Embargante, nota-se que o pagamento da indenização ora pleiteada já foi objeto de análise e pagamento em sede administrativa.

### **DO PAGAMENTO INTEGRAL REALIZADO NA VIA ADMINISTRATIVA** **DA INOBSERVÂNCIA AO LAUDO PERICIAL**

Conforme se verifica dos documentos acostados pela embargada, a mesma foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de 20/05/2013. Em razão do aludido sinistro, após a devida regulação administrativa, foi pago o valor de R\$7.087,50 (Sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Laudo administrativo: ,**

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):  
MEMBRO INFERIOR DIREITO

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve  
( ) 50% médio ( **X** ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve  
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

**Laudo pericial:**

**b.2) ( X ) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)**

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

**Perda funcional completa de um dos membros inferiores - Lado Direito**

( ) 10% Residual ( ) 25% Leve ( ) 50% Média ( **X** ) 75% Intensa

Com base no laudo de fls., produzido em juízo, houve **QUITAÇÃO**, considerando que o pagamento administrativo corresponde ao *quantum* apurado no laudo pericial, o qual verificou que a lesão da embargada é de 75% (GRAU INTENSO) sobre Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores, e o valor equivale ao montante pago na seara administrativa, qual seja, R\$7.087,50 (Sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes de pagamento abaixo já anexado aos autos, um no valor de R\$ 4725,00 e outro de R\$ 2.362,50, totalizando R\$7087,50.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 28/11/2013

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO ARNALDO MOTA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01563

CONTA: 000000057295-7

Nr. da Autenticação 5629B682EDD6B3F6

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

|                        |            |
|------------------------|------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA: | 06/03/2014 |
| NUMERO DO DOCUMENTO:   |            |
| VALOR TOTAL:           | 2.362,50   |

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO ARNALDO MOTA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01563

CONTA: 000000057295-7

---

Nr. da Autenticação 2654937075776E4B

Certo é que a r. sentença deixou de observar a equivalência entre o valor pago administrativamente e o constatado pela perícia médica, o que virá a resultar na improcedência do pedido autoral.

Sendo assim, merece sanar o vício da r. Sentença, tendo em vista a quitação administrativa cujo valor é equivalente ao valor do laudo pericial para que seja julgado IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 485, I, CPC, vez que o valor indenizatório pago na esfera administrativa corresponde ao que foi apurado com base no exame pericial que consta dos autos.

### DO PEDIDO

Diante do exposto, requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado-se os pontos omissos suscitados, conferido-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente, para que sobre eles se pronuncie esse Ilustre Julgador, tudo por ser medida de direito e justiça.

Outrossim, informa a embargante que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações, a fim de evitar violação ao direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 6 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**